



CÂMARA MUNICIPAL DE
PALMITAL
ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER DO RELATOR

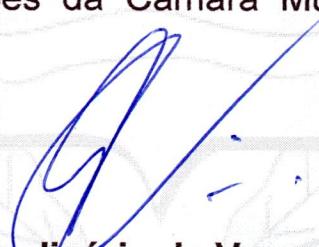
Comissão: SAÚDE, ESPORTE, LAZER E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Projeto de Lei n. 46/2017, do Executivo, que aprova o Plano de Contingência para Arboviroses do Município de Palmital.

VOTO DO RELATOR

Verificando que a Projeto de Lei em epígrafe está de acordo com a Lei Orgânica do Município e com o Regimento Interno, bem como obedece às técnicas Jurídicas e Legislativas, opino favoravelmente pela admissibilidade da matéria e sua regular tramitação.

Sala de reunião das Comissões da Câmara Municipal de Palmital, 26 de outubro de 2017.


Eduardo Apolinário de Vasconcellos
Relator



CÂMARA MUNICIPAL DE
PALMITAL
ESTADO DE SÃO PAULO

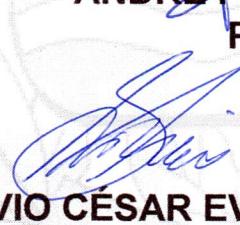
PARECER DA SAÚDE, ESPORTE, LAZER E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Projeto de Lei n. 46/2017, do Executivo, que aprova o Plano de Contingência para Arboviroses do Município de Palmital.

Os membros da Comissão de SAÚDE, ESPORTE, LAZER E DESENVOLVIMENTO SOCIAL acompanham com o parecer do Relator, Eduardo Apolinário de Vasconcellos, que opinou favoravelmente pela admissibilidade da matéria e regular tramitação do Projeto de Lei n. 46/2017.

Sala de reunião das Comissões da Câmara Municipal de Palmital, 26 de outubro de 2017.


ANDRÉ FERNANDO BASSO
Presidente


SILVIO CÉSAR EVANGELISTA DE OLIVEIRA
Revisor